

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
MIGUEL ANTONIO DO ROSARIO	RNº01545368723	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	07 MESES
EMERSON ROBSON GOMES DA SILVA	RNº00891840932	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	07 MESES
DOMINGAS DE LORDES ALMEIDA DA CRUZ	RNº03343799476	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	06 MESES
EMERSON ROBSON GOMES DA SILVA	RNº00891840932	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	06 MESES
EMERSON ROBSON GOMES DA SILVA	RNº00891840932	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	05 MESES
TEREZINHA BEZERRA DE BARROS	RNº03019720542	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	05 MESES
LUCIDIO ALVES DOS SANTOS	RNº01649310027	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	05 MESES
MARLUCIA CARDOSO FERREIRO	RNº00536610001	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	04 MESES
LUCINEI LIMA VIEIRA	RNº05215808456	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
MARIA DO ROSARIO MARTINS LIMA	RNº04207769027	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
DIONIZIO PEREIRA FILHO VIANA	RNº02259726208	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
SERGIO ENGELHARD BERNARDES	RNº00351977615	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
LORENA DE CASSIA ALBERTO CEZAR	RNº00718373249	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
MARY HELVIA MELUL DA SILVA	RNº00066426018	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
TEREZINHA BEZERRA DE BARROS	RNº03019720542	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
MANOEL RAIMUNDO LISBOA DA CUNHA	RNº00427716411	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
ANA MARIA CARVALHO SOARES	RNº00160511026	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	RNº01363884344	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
CLOVIS DIAS ALPAES	RNº01334961467	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
MARCELO FREDERICO XERFAN CARNEIRO	RNº00268726157	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
ARGEMIRO BENEDITO PANTOJA RODRIGUES	RNº03755966293	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
WILSON JUNIOR LEITÃO RODRIGUES	RNº04117415768	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES

**Art. 2º - DETERMINAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

**Art. 3º - DETERMINAR** a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**Art. 4º - DETERMINAR** a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

**Art. 5º** - Após o trânsito em julgado do processo administrativo, registrar a penalidade no RENACH, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Jurídica, 20 de julho de 2018.

**HELENO MASCARENHAS D' OLIVEIRA**

PROCURADOR JURÍDICO CHEFE

PORTARIA Nº3848

**Protocolo: 341016**

**PORTARIA nº 028/2018 - PROJUR/DETRAN-PA**

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e...

**CONSIDERANDO** que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

**CONSIDERANDO** as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
ERIK BARBOSA DOS SANTOS	RNº04957782625	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
CICERO ANTONIO MORAIS DE SOUZA	RNº016493685558	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
SAMYR BRAGA GUIMARÃES	RNº04411249540	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
ADRIANO VENTURA FERREIRA	RNº05034419160	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE BRITO	RNº00154975699	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
ANTONIO JOSE DA COSTA REIS	RNº02197973321	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA	RNº03805668206	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
JOSE NIVALDO VILHENA DE BRITO FILHO	RNº05076729007	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
BRUNO DE MELO FIGUEIRAS	RNº04557413474	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
FRANCISCO RICARDO DA NOBREGA	RNº03901860213	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
RAIMUNDO ANTONIO MATOS DA SILVA	RNº01768603200	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
RAFAEL RAMALHO LIMA	RNº04103773007	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
ALBERTO VIANNEY VIANA DA SILVA	RNº00203352160	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
VALDO DOS SANTOS MONTEIRO	RNº05260808726	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
VALDIR CARDOSO FERREIRA	RNº00379059209	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
ELIAS MATIAS DE SOUZA	RNº03098472380	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
WAGNER LUZ BARBOSA	RNº01978604974	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
IGO OSVANI CUNHA DE SOUSA	RNº05048778376	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	RNº04078733363	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
JEFFERSON ALEX MACIEL CAVALCANTE	RNº00341256084	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
EVAIR SANTOS DE SOUSA PEDROSO	RNº04935760190	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
JOÃO SANTA BRIGIDA BARROS NETO	RNº05055550314	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
RONICLEI DA COSTA OLIVEIRA	RNº06448518251	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
PABLO DIEGO PIEDADE DE CARVALHO	RNº05021594684	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
WALBY DA CUNHA RODRIGUES	RNº00095048855	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
JOÃO SEGUNDO FREIRE DE SENA	RNº03116698801	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
MARCELO DE AVIZ MIRANDA	RNº01350447135	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
CLEIVALDO RODRIGUES SILVA	RNº04816041280	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
MAURICIO MORAES VIANNA	RNº03816243005	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES
JOSE DOMINGUES NETO	RNº05281257904	Art. 165 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	12 MESES

**Art. 2º - DETERMINAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

**Art. 3º - DETERMINAR** a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**Art. 4º - DETERMINAR** a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

**Art. 5º** - Após o trânsito em julgado do processo administrativo, registrar a penalidade no RENACH, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Jurídica, 19 de julho de 2018.

**HELENO MASCARENHAS D' OLIVEIRA**

PROCURADOR JURÍDICO CHEFE

PORTARIA Nº3848/2017-DG/CGP

**Protocolo: 341008**